



**LEI N.º 1.725 DE 18 DE AGOSTO DE 2008.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO VIGENTE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 10.132.604,80 (DEZ MILHÕES, CENTO E TRINTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS), REFERENTE AO PROVÁVEL EXCESSO DE RECURSOS PRÓPRIOS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU** aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento vigente, abrindo Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 10.132.604,80 (Dez milhões, cento e trinta e dois mil, seiscentos e quatro reais e oitenta centavos).

**FONTE 00 10.132.604,80**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.05.10.122.0001.2.011 | Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

54	3.1.90.11-00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	1.841.000,85
<b>Total do Projeto/Atividade</b>			<b>1.841.000,85</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.06.04.122.0001.2.012 | Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

ELEMENTO DA DESPESA:

63	3.1.90.11-00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	500.000,00
64	3.1.90.13-00	Obrigações Patronais	600.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>			<b>1.100.000,00</b>

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.06.04.122.0032.2.016 | PASEP

ELEMENTO DA DESPESA:

75	3.3.90.47-00	Obrigações Tributárias e Contributivas	200.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>			<b>200.000,00</b>



### **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E SANEAMENTO**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.07.04.122.0001.2.017	Manut da Secretaria Municipal de Obras, Serv Pub e Saneamento
-------------------------	---

ELEMENTO DA DESPESA:

104	3.1.90.11-00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	160.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>			<b>160.000,00</b>

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.08.12.361.0045.2.027	Manutenção da Educação Básica
-------------------------	-------------------------------

ELEMENTO DA DESPESA:

232	3.1.90.11-00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	927.600,57
<b>Total do Projeto/Atividade</b>			<b>927.600,57</b>

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.10.04.122.0001.2.041	Manut da Secretaria Mun de Agric, Ind, Com e Desenvolvimento
-------------------------	--

ELEMENTO DA DESPESA:

339	3.1.90.11-00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	150.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>			<b>150.000,00</b>

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.09.04.123.0001.2.038	Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda
-------------------------	---

ELEMENTO DA DESPESA:

289	3.1.90.11-00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	1.422.001,69
<b>Total do Projeto/Atividade</b>			<b>1.422.001,69</b>

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.09.28.843.0000.0.003	Pagamento da Dívida Contratada
-------------------------	--------------------------------

ELEMENTO DA DESPESA:

281	3.2.90.22-00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	1.000.000,00
282	4.6.90.71-00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	2.900.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>			<b>3.900.000,00</b>



### **SECRETARIA MUNICIPAL DE FESPORTE E LAZER**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.13.27.122.0001.2.048	Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
-------------------------	---

ELEMENTO DA DESPESA:

388	3.1.90.11-00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	150.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>			<b>150.000,00</b>

### **EMDHOSP**

PROGRAMA DE TRABALHO:

50.51.04.122.0001.2.,600	Manutenção da Superintendência
--------------------------	--------------------------------

ELEMENTO DA DESPESA:

1	3.1.90.11-00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	250.000,00
5	3.3.90.39-00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	32.001,69
<b>Total do Projeto/Atividade</b>			<b>282.001,69</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender a presente suplementação, são oriundos do Provável Excesso de Arrecadação das Receitas de RECURSOS PRÓPRIOS, de acordo com o inciso II, do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17/03/1964, conforme Anexo I desta Lei.

*Parágrafo 1º - Os recursos estão classificados na Receita com as seguintes rubricas:*

11.00.00.00.00	RECEITAS TRIUTÁRIAS	508.143,51
13.25.02.00.00	Rec de Rem de Outros Dep Bancários – N Vinc	(33.663,35)
17.21.01.02.00	FPM	3.908.653,78
17.21.01.05.00	IPTR	(641,86)
17.21.36.00.00	ICMS-Desoneração	(24.913,13)
17.22.01.01.00	ICMS	7.482.335,90
17.22.01.02.00	IPVA	124.902,28
17.22.01.04.00	IPI	222.413,68
19.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	86.108,16
Sub-Total		12.273.338,97
Deduções para Formação do FUNDEB		2.140.734,17
<b>Total</b>		<b>10.132.604,80</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de Agosto de 2008.

WALDECY FRAGA MACHADO  
Prefeito